



EDITAL DAEX/PROEX Nº 16/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE MUDAS MADEIREIRAS E
NÃO MADEIREIRAS NA COMUNIDADE CANELA FINA EM CONJUNTO
COM ALUNOS DA ESCOLA SANTA LUZIA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto educação ambiental e produção de mudas madeireiras e não madeireiras na comunidade canela fina em conjunto com alunos da escola Santa Luzia, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 2 discentes para atuarem como bolsistas no referido projeto, sob a coordenação do(a) Profa. Dra. Karlla Barbosa Godoy.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O Projeto educação ambiental e produção de mudas madeireiras e não madeireiras na comunidade canela fina em conjunto com alunos da escola Santa Luzia tem como objetivo a implantação de um viveiro de mudas didático em escolas rural Santa Luzia para implantar as mudas na comunidade Canela Fina. Além de apresentar temas de diferentes disciplinas e/ou áreas de conhecimento, e atividades pedagógicas para explorá-lo.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação que estejam regularmente matriculados na UFAC.
- 2.2. Ter desenvoltura para resolver problemas, e conduzir as atividades com os outros alunos.
- 2.3. Ter disposição para atividades praticas relacionadas ao projeto de reflorestamento;
- 2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades.



3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo e entrevista.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente pelo *e-mail* karlla.godoy@ufac.br, contendo as seguintes informações, ANEXADAS, e com título “Inscrição Bolsista PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL DAEX/PROEX Nº 16/2025”.
 - 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. (ANEXO I)
 - 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão. (ANEXO II)
 - 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
 - 3.3.4. Comprovante de matrícula em um dos cursos de graduação pertencente à UFAC.
 - 3.3.5. Histórico escolar com CR;
 - 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 2 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto educação ambiental e produção de mudas madeireiras e não madeireiras na comunidade cane-



la fina em conjunto com alunos da escola Santa Luzia, com vigência de agosto a dezembro de 2025.

- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.
- 4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago por 5 meses (agosto a dezembro).

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em 3 fases, sendo elas:
 - i. Análise de documentação (tem caráter de Indeferimento ou Eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
 - ii. Entrevista com os candidatos.
 - iii. Análise do Currículo LATTES (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).
- 5.2. A nota total será dada através da soma das notas da entrevista e da análise do currículo LATTES, dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| | |
|--|----------------------------|
| Inscrições | 21 e 22/07/2025 |
| Divulgação dos candidatos inscritos | 23/07/2025 |
| Análise da documentação, currículo LATTES e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista. | 24/07/2025 |
| Entrevista com os candidatos classificados | 25 e 26/07/2025 |
| Resultado Preliminar | 28/07/2025 |
| Período para interposição de recursos | 29/07/2025 até às 23h59min |
| Publicação da análise dos recursos e Resultado Final | 31/07/2025 |
| Início das atividades | 04/08/2025 |



7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail karlla.godoy@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Karlla Barbosa Godoy
Doutorado em Entomologia
SIAPE 2732318
UFAC *Campus Floresta*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



EDITAL DAEX/PROEX Nº 16/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE MUDAS MADEIREIRAS E NÃO MADEIREIRAS NA COMUNIDADE CANELA FINA EM CONJUNTO COM ALUNOS DA ESCOLA SANTA LUZIA

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|----------------------------|-----------------------------|
| NOME COMPLETO (Sem abreviações e com letra legível): | | |
| CPF | DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () M () F |
| CURSO: | Nº DE MATRICULA: | PERIODO ATUAL: |
| REGISTRO GERAL (RG): | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | DATA DE EXPEDIÇÃO: |
| E-MAIL | | CONTATO |

OBSERVAÇÕES (Caso o aluno queirar declarar algo):

_____ - _____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL DAEX/PROEX Nº 16/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE MUDAS MADEIREIRAS E NÃO MADEIREIRAS NA COMUNIDADE CANELA FINA EM CONJUNTO COM ALUNOS DA ESCOLA SANTA LUZIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais e as demais exigências dispostas no Edital Proex nº 16/2025.

_____ - _____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO REQUERENTE